

RESOLUÇÃO N º 08/2003*

**Revogada pela Resolução nº. 11/2004 do Conselho Universitário*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 12.862/02-50 – PROCURADORIA GERAL**;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Legislação e Normas;

CONSIDERANDO o Parecer nº 007/2003 da Procuradoria Geral - UFES;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 31 de março de 2003,

R E S O L V E:

~~**Art. 1º** Aprovar os Modelos de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado para Professores Visitante, Substituto e Visitante Estrangeiro, conforme anexos I, II e III, desta Resolução.~~

-

~~**Art. 2º** Revogam-se a Resolução nº 18/99 deste Conselho e as demais disposições em contrário.~~

Sala das Sessões, 31 de março de 2003.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE

Anexo I – Resolução nº 08/2003-CONSUNI

Modelo de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado

CONTRATO PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

— Contrato de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF sob o nº 32.479.123/0001-43 _____, com sede na Av. Fernando Ferrari, S/N, Goiabeiras, Vitória, ES, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representada por seu Reitor Professor José Weber Freire Macedo, portador da carteira de identidade nº 816.657-SSP/ES, CPF nº _____ e _____ de _____ outro _____, portador da C.I nº _____, CPF nº _____, residente á Rua _____ Bairro _____ Cidade _____ ES, doravante denominado de CONTRATADO, acordam o presente na forma e condições estabelecidas, em conformidade com o artigo 37 inciso IX da CF e dispositivos da Lei 8.745/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

— O CONTRATADO exercerá atividade de Magistério Superior, como professor Substituto, junto ao Departamento _____ do Centro de _____ em vaga decorrente de _____, conforme Portaria nº _____ publicada no Diário Oficial da União – D.O.U de _____.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO desempenhará as atividades de Magistério, em regime de _____ horas semanais, dedicadas exclusivamente ao ensino, em conformidade com as disposições legais, estatutárias e regimentais, de acordo com o que consta no processo nº _____.

CLÁUSULA SEGUNDA : DA REMUNERAÇÃO.

— A CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de _____ (_____) correspondente à remuneração de Professor _____ em regime de _____, em conformidade com o disposto no artigo 7º da Lei 8.745, de 9.12.93.

~~CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA.~~

~~-~~

~~O presente contrato vigorará no período compreendido entre~~

~~_____~~

~~-~~

~~CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS.~~

~~-~~

~~As despesas decorrentes do presente contrato deverão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Ministro de Estado do Orçamento e Gestão e do Ministro de Estado sob cuja supervisão se encontra o órgão ou entidade CONTRATANTE.~~

~~-~~

~~CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.~~

~~-~~

~~As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.~~

~~-~~

~~CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES.~~

~~-~~

~~Ao CONTRATADO aplica-se o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, "in fine", e II, parágrafo único, a 115; 166, incisos I a V, alíneas "a" e "c", VI a XII e parágrafo único; 117, inciso I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §1º a 4º, 236; 238 a 242, da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990. (Art.11 da Lei 8.745/93).~~

~~-~~

~~CLÁUSULA SÉTIMA – DO TEMPO DE SERVIÇO.~~

~~-~~

~~O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.~~

~~-~~

~~CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.~~

~~-~~

~~O CONTRATADO na forma desta lei é segurado obrigatório da Previdência Social. (art. 6º, I, letra " e " do Decreto nº 2.172 de 05/03/97).~~

~~-~~

~~CLÁUSULA NONA : DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.~~

~~-~~

~~A extinção do contrato, por iniciativa do CONTRATADO, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.~~

~~-~~

~~— § 1º A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade CONTRATANTE, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao CONTRATADO de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.~~

~~— § 2º Pelo término do prazo, o contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenização.~~

~~-~~
~~CLÁUSULA DÉCIMA.~~

~~— A CONTRATANTE e o CONTRATADO declaram aceitar as condições exaradas nas cláusulas deste instrumento e sujeitar-se aos efeitos que dele resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste Contrato, implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes, sem quaisquer verbas indenizatórias.~~

~~-~~
~~CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DO FORO.~~

~~— É competente, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato, o foro da Justiça Federal Seção Judiciária do Espírito Santo. (Art. 109 — I da CF).~~

~~— E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo designadas.~~

~~-~~
Vitória, _____, de _____ de _____.

~~-~~
~~-~~
CONTRATANTE: _____

~~-~~
~~-~~
CONTRATADO: _____

~~-~~
~~-~~
TESTEMUNHAS: 01 _____

~~-~~
_____ 02 _____

- Anexo II - Resolução nº 08/2003-CONSUNI

Modelo de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado

CONTRATO PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

— Contrato de ~~Professor Visitante~~, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

— Aos _____ dias do mês de _____ de _____, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF sob o nº 32.479.123/0001 43 _____, com sede na Av. Fernando Ferrari, S/N, Goiabeiras, Vitória, ES, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representada por seu Reitor Professor José Weber Freire Macedo, portador da carteira de identidade nº 816.657-SSP/ES, CPF nº _____ e de outro _____, portador da C.I nº _____, CPF nº _____, residente à Rua _____ Bairro _____ Cidade _____ ES, doravante denominado de CONTRATADO, acordam o presente na forma e condições estabelecidas, em conformidade com o Art. 37, inciso IX e dos dispositivos da Lei 8.745/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

— O CONTRATADO exercerá atividade de Magistério Superior, como professor Visitante, em regime de DE, _____ (_____) horas, junto ao Departamento _____ do Centro de _____ em vaga decorrente de _____, conforme Portaria nº _____ publicada no Diário Oficial da União - D.O.U de _____, em conformidade com as disposições legais, estatutárias e regimentais, de acordo com o que consta no processo nº _____.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO desempenhará as atividades inerentes ao exercício do magistério superior, especialmente:

— Preparar e ministrar aulas aos alunos dos cursos de graduação e pós-graduação no âmbito do respectivo Departamento, ou em colaboração com outras unidades da UFES ou de fora dela, na forma do estatuto e demais regulamentação interna da Universidade;

-
~~— Propôr, desenvolver e acompanhar trabalhos de pesquisa na área própria do Departamento, ou em colaboração com outras unidades da UFES, ou de fora dela, na forma do Estatuto e demais regulamentações internas, compreendendo, ainda, todas as atividades direta ou indiretamente necessárias a sua perfeita efetivação;~~

-
~~— Propôr, desenvolver e acompanhar projetos de extensão no âmbito do Departamento e outras unidades da UFES, na forma do estatuto e demais regulamentações internas da Universidade.~~

-
~~— Orientar monografias, pesquisas, projetos dissertação, teses de Mestrado ou Doutorado, ou trabalhos científicos afins, no âmbito de seu departamento, ou nos limites permitidos pelas normas específicas sobre a matéria.~~

-
CLÁUSULA SEGUNDA : DA REMUNERAÇÃO.

-
~~— A CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de _____ (_____) correspondente à remuneração de professor 40 (quarenta) horas, em regime de _____, em conformidade com o disposto no artigo 7º da Lei 8.745 de 9.12.93.~~

-
CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA.

-
~~O presente contrato vigorará no período compreendido entre _____

_____~~

-
CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS.

-
~~As despesas decorrentes do presente contrato deverão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Ministro de Estado do Orçamento e Gestão e do Ministro de Estado da Educação.~~

-
CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES

-
~~As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias, assegurada ampla defesa.~~

-

~~CLÁUSULA SEXTA — DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES~~

-

~~— Ao CONTRATADO aplica-se o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, "in fine", e II, parágrafo único, a 115; 166, incisos I a V, alíneas "a" e "c", VI a XII e parágrafo único; 117, inciso I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, Primeira Parte, a III, e §1º a 4º, 236; 238 a 242, da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990. (ART. 11 da LEI 8.745/93).~~

-

-

~~CLÁUSULA SÉTIMA — DO TEMPO DE SERVIÇO~~

-

~~— O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta lei será contado para todos os efeitos.~~

-

-

~~CLÁUSULA OITAVA — DO REGIME DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.~~

-

~~— O CONTRATADO na forma desta Lei é segurado obrigatório da Previdência Social. (art. 6º, I, letra "e" do Decreto nº 2.172 de 05/03/97).~~

-

-

~~CLÁUSULA NONA — DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.~~

-

~~A extinção do contrato, por iniciativa do CONTRATADO, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.~~

-

~~— § 1º A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade CONTRATANTE, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao CONTRATADO de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.~~

-

~~— § 2º Pelo término do prazo, o contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenização.~~

-

-

~~CLÁUSULA DÉCIMA — A CONTRATANTE e o CONTRATADO declaram aceitar as condições exaradas nas cláusulas deste instrumento e sujeitar-se aos efeitos que dele resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste Contrato, implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes, sem quaisquer verbas indenizatórias.~~

-

~~CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DO FORO~~

~~— É competente, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato, o foro da Justiça Federal Seção Judiciária do Espírito Santo. (Art. 109 — I da CF).~~

~~E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo designadas.~~

~~-~~

~~-~~

~~Vitória, _____, de _____ de _____.~~

~~-~~

~~-~~

~~-~~

~~CONTRATANTE: _____~~

~~-~~

~~-~~

~~CONTRATADO: _____~~

~~-~~

~~-~~

~~TESTEMUNHAS: 01 _____~~

~~-~~

~~_____ 02 _____~~

Anexo III – Resolução nº 08/2003-CONSUNI

Modelo de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado

CONTRATO PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

— ~~Contrato de Professor Visitante Estrangeiro por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.~~

— Aos _____ dias do mês de _____ de _____, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, com sede na Av. Fernando Ferrari, S/N, Goiabeiras, Vitória, ES, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representada por seu Reitor Professor José Weber Freire Macedo, portador da carteira de identidade nº 816.657-SSP/ES, CPF nº _____ e de _____ outro _____, portador do Passaporte _____ expedido em _____, residente à Rua _____ nº _____ Bairro _____ Cidade _____ ES, doravante denominado de CONTRATADO, acordam o presente na forma e condições estabelecidas, em conformidade com o Art. 37, inciso IX e dos dispositivos da Lei 8.745/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

— ~~O CONTRATADO exercerá atividade de Magistério Superior, como professor Visitante, em regime de DE, 40 (quarenta) horas, junto ao Departamento _____ do Centro de _____ em vaga decorrente de _____, conforme Portaria nº _____ publicada no Diário Oficial da União – D.O.U de _____; em conformidade com as disposições legais, estatutárias e regimentais, de acordo com o que consta no processo nº _____.~~

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO desempenhará as atividades inerentes ao exercício do magistério superior, especialmente:

— ~~Preparar e ministrar aulas aos alunos dos cursos de graduação e pós-graduação no âmbito do respectivo Departamento, ou em colaboração com outras unidades da UFES ou de fora dela, na forma do estatuto e demais regulamentação interna da Universidade;~~

~~— Propôr, desenvolver e acompanhar trabalhos de pesquisa na área própria do Departamento, ou em colaboração com outras unidades da UFES, ou de fora dela, na forma do Estatuto e demais regulamentações internas, compreendendo, ainda, todas as atividades direta ou indiretamente necessárias a sua perfeita efetivação;~~

~~— Propôr, desenvolver e acompanhar projetos de extensão no âmbito do Departamento e outras unidades da UFES, na forma do estatuto e demais regulamentações internas da Universidade.~~

~~Orientar monografias, pesquisas, projetos, dissertações, teses de Mestrado ou Doutorado, ou trabalhos científicos afins, no âmbito de seu departamento, ou nos limites permitidos pelas normas específicas sobre a matéria.~~

~~CLÁUSULA SEGUNDA : DA REMUNERAÇÃO.~~

~~— A CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de _____ (_____) correspondente à remuneração de professor 40 (quarenta) horas, em regime de Dedicção Exclusiva, em conformidade com o disposto no artigo 7º da Lei 8.745 de 9.12.93.~~

~~CLAUSULA TERGEIRA: DA VIGÊNCIA.~~

~~— O presente contrato terá a duração de _____ (_____) anos, a contar da data de sua assinatura.~~

~~CLÁUSULA QUARTA — DAS DESPESAS.~~

~~— A contratação somente poderá ser feita com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Ministro de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão e do Ministro de Estado sob cuja supervisão se encontrar esta CONTRATANTE.~~

~~CLÁUSULA QUINTA - DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES~~

~~— As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.~~

~~CLÁUSULA SEXTA — DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES~~

~~— Ao CONTRATADO aplica-se o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, "in fine", e II, parágrafo único, a 115; 166, incisos I a V, alíneas "a" e "c", VI a XII e parágrafo único; 117, inciso I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, Primeira~~

Parte, a III, e §1º a 4º, 236; 238 a 242, da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990.(
ART. 11 da LEI 8.745/93).

~~— A CONTRATANTE será responsável pelas despesas relativas ao repatriamento do CONTRATADO, exclusivamente, considerando-se, tão somente as despesas com o seu transporte aéreo, para retorno ao país de origem.~~

-

~~— O repatriamento do CONTRATADO ao país de origem será definitivo ao final do contrato, ou de sua prorrogação, se houver, ou no interregno de qualquer dos períodos, caso ocorra distrato.~~

-

~~— A CONTRATANTE encaminhará, dentro de 30 (trinta) dias, à Coordenação Geral de Imigração do Ministério do Trabalho as informações pertinentes.~~

-

~~CLÁUSULA SÉTIMA — DO TEMPO DE SERVIÇO~~

-

~~— O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta lei será contado para todos os efeitos.~~

-

~~CLÁUSULA OITAVA — DO REGIME DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.~~

-

~~— O CONTRATADO na forma desta Lei é segurado obrigatório da previdência Social. (art. 6º, I, letra "e" do Decreto nº 2.172 de 05/03/97).~~

-

~~CLÁUSULA NONA — DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.~~

-

~~— A extinção do contrato, por iniciativa do CONTRATADO, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.~~

-

~~— § 1º A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade CONTRATANTE, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao CONTRATADO de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.~~

-

~~— § 2º Pelo término do prazo, o contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenização.~~

-

~~CLÁUSULA DÉCIMA — DA EXCLUSIVIDADE.~~

-

~~— O CONTRATADO se compromete a exercer sua atividade profissional de forma exclusiva à CONTRATANTE, vedada a prestação de serviços a terceiros.~~

-

~~CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — A CONTRATANTE e o CONTRATADO declaram aceitar as condições exaradas nas cláusulas deste instrumento e sujeitar-se aos efeitos que dele resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste Contrato, implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes, sem quaisquer verbas indenizatórias.~~

-

~~CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DO FORO~~

~~É competente, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato, o foro da Justiça Federal Seção Judiciária do Espírito Santo.(Art.109 — I da CF).~~

-

~~E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo designadas.~~

-

-

-

~~Vitória, _____, de _____ de _____.~~

-

-

-

~~CONTRATANTE: _____~~

-

-

~~CONTRATADO: _____~~

-

-

~~TESTEMUNHAS: 01 _____~~

-

~~_____ 02 _____~~